




DECRETO Nº 3.447, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 26 de Outubro de 2022


Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

“Altera Decreto 5.427, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.478, de 19 de agosto de 2021, que Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Decreto nº 5.359 de 05 de novembro de 2021 que Regulamenta o art. 2º da Lei acima citada,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 5.427, de 16 de novembro de 2021, passando o mesmo a vigor com a seguinte composição.

“Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Senador Canedo ligados à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal – COMPDEC para o Biênio 2021/2023, compreendido entre 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas representantes dos órgãos governamentais municipais e das entidades não governamentais da sociedade civil organizada.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA	
Titular	Paulo Adair Gregório
Suplente	Alana Mayara de Jesus Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Titular	Maria da Conceição Ferreira Lima
Suplente	Glauce Cristina Santos de Moraes

Decreto nº 3.447/2022

GO-403 KM 09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO- TEL.: (62) 3532-2024

 secretariagovcanedo1@gmail.com





Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	
<i>Titular</i>	<i>Rosângela Francisca de Almeida</i>
<i>Suplente</i>	<i>Izadora Oliveira Santos</i>
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
<i>Titular</i>	<i>Felipe Damando Calaça de Araújo</i>
<i>Suplente</i>	<i>Pedro Henrique Valadão de Oliveira</i>
Secretaria Municipal de Saúde	
<i>Titular</i>	<i>Lucilene Fernandes Lima Vieira</i>
<i>Suplente</i>	<i>Eliana Silva de Souza</i>
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	
<i>Titular</i>	<i>Wender Pereira da Silva</i>
<i>Suplente</i>	<i>Samantha da Costa Fernandes</i>
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
Câmara de Dirigentes Lojistas de Senador Canedo – CDL	
<i>Titular</i>	<i>Edmundo Mateus da Silva Junior</i>
<i>Suplente</i>	<i>Vanessa Pereira Sousa Alves</i>
Associação dos Moradores da Vargem Bonita	
<i>Titular</i>	<i>João Vitor Ferreira Albernaz</i>
<i>Suplente</i>	<i>Adailton Oliveira da Silva</i>
Conselhos Comunitário de Segurança Pública – CONSEG	
<i>Titular</i>	<i>Cinthia Luiza de Moraes Nunes Eustáquio</i>
<i>Suplente</i>	<i>Pablo Ancelmo de Faria</i>
Loja Vale do Bom Sucesso n° 149	
<i>Titular</i>	<i>Nilson Braz da Silva</i>
<i>Suplente</i>	<i>Chrystian de Araújo Soares</i>
Patrulha Ambiental do Brasil	
<i>Titular</i>	<i>Gilmar Mauricio Rocha Silva</i>
<i>Suplente</i>	<i>Maria Aparecida Ribeiro Feitosa</i>
Assembleia de Deus Ministério Paraíso	
<i>Titular</i>	<i>Nilson Alves da Silva</i>
<i>Suplente</i>	<i>Mateus dos Anjos Silva”</i>

Decreto n° 3.447/2022

GO-403 KM 09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO- TEL.: (62) 3532-2024

 secretariagovcanedo1@gmail.com



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos
26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo